



Resolução nº 0001, de 09 de janeiro de 2026.

Delibera as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, sendo:

- 17/12/2025 (Empresa PPC Santana Equipamentos Elétricos LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 33.852.322/0001-18), recibo nº. 0010/2025 no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais); e
- 30/12/2025, (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0011/2025 no valor de 1.049,37 (hum mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida Camargo de Rezende
Presidente do CMDPI